



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral da Bahia - CE-BA, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2020 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU/BA).

Nº da denúncia:	68/2020
Denunciante:	Juliana Meira de Araújo Aguiar
Denunciado:	Neilton Dórea Rodrigues de Oliveira
Decisão da CE-BA:	IMPROCEDENTE

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. nº 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Jealva Avila Lins Fonseca
Coordenadora da CE-CAU/BA